



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Pág

000000

Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Folha de Rosto

PROCESSO DE COMPRA N.º04/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º01/2024

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VENDAS
DE PRODUTOS DE COPA E COZINHA**



FASE PREPARATÓRIA - ORÇAMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARECER JURÍDICO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**

Pág 1 / 1

Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Solicitação de Orçamento

Entre Rios do Oeste, 05 de março de 2024.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quantidade	Descrição	Forma de Entrega	Valor Unitário	Valor Total
1	50	Galão de água mineral natural sem gás 20 litros	Semanalmente conforme solicitação		
2	720	Água Mineral Sem Gás 510ml com validade superior a 6 meses	240 und – março/24 240 und – julho/24 240 und – novembro/24		
3	720	Água Mineral Com Gás 510ml com validade superior a 4 meses	240 und – março/24 240 und – julho/24 240 und – novembro/24		
4	40	Café Torrado e Moído, Tradicional, embalado a vácuo 500gr similar ou superior a Melitta	Março/24		
5	15	Chá de Capim Cidreira Caixa 10g – Com 10 Saquinhos	Março/24		
6	15	Chá Erva Doce Nacional Caixa 20 g – Com 10 Saquinhos	Março/24		
Valor Total R\$					

Obs.:

- Favor entregar/devolver este orçamento no prazo de até 05 dias.
- Para a empresa que apresentar a melhor opção de valores global será solicitado os seguintes documentos para elaboração de processo de Dispensa de Licitação:

DA HABILITAÇÃO: Para fins de habilitações fiscal, social e trabalhista, a proponente apresentou a seguinte documentação:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal (CICAD e/ou Alvará) se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI – declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agente público.

CÂMARA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DO
OESTE-9571953000010
9

Sandra Regina Lenz
Assistente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Pág 1 / 1

Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Solicitação de Orçamento

Entre Rios do Oeste, 05 de março de 2024.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quantidade	Descrição	Forma de Entrega	Valor Unitário	Valor Total
1	50	Galão de água mineral natural sem gás 20 litros	Semanalmente conforme solicitação	13,00	650,00
2	720	Água Mineral Sem Gás 510ml com validade superior a 6 meses	240 und – março/24 240 und – julho/24 240 und – novembro/24	1,20	864,00
3	720	Água Mineral Com Gás 510ml com validade superior a 4 meses	240 und – março/24 240 und – julho/24 240 und – novembro/24	1,30	936,00
4	40	Café Torrado e Moído, Tradicional, embalado a vácuo 500gr similar ou superior a Melitta	Março/24	16,89	675,60
5	15	Chá de Capim Cidreira Caixa 10g – Com 10 Saquinhos	Março/24	3,60	54,00
6	15	Chá Erva Doce Nacional Caixa 20 g – Com 10 Saquinhos	Março/24	3,60	54,00
Valor Total R\$					3.233,60

Obs.:

- Favor entregar/devolver este orçamento no prazo de até 05 dias.
- Para a empresa que apresentar a melhor opção de valores global será solicitado os seguintes documentos para elaboração de processo de Dispensa de Licitação:

DA HABILITAÇÃO: Para fins de habilitações fiscal, social e trabalhista, a proponente apresentou a seguinte documentação:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal (CICAD e/ou Alvará) se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agente público.

CÂMARA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DO
OESTE-9571953000010
9

Sandra Regina Lenz
Assistente Administrativo

84.996.586/0001-867
Supermercado
Beira Lago Ltda

Rua Tocantins, 733 - Centro
85.988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**

Pág 1 / 1

Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Solicitação de Orçamento

Entre Rios do Oeste, 05 de março de 2024.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quantidade	Descrição	Forma de Entrega	Valor Unitário	Valor Total
1	50	Galão de água mineral natural sem gás 20 litros	Semanalmente conforme solicitação	12,30	615,00
2	720	Água Mineral Sem Gás 510ml com validade superior a 6 meses	240 und – março/24 240 und – julho/24 240 und – novembro/24	1,22	878,40
3	720	Água Mineral Com Gás 510ml com validade superior a 4 meses	240 und – março/24 240 und – julho/24 240 und – novembro/24	1,48	1.065,60
4	40	Café Torrado e Moído, Tradicional, embalado a vácuo 500gr similar ou superior a Melitta	Março/24	18,98	759,20
5	15	Chá de Capim Cidreira Caixa 10g – Com 10 Saquinhos	Março/24	4,00	60,00
6	15	Chá Erva Doce Nacional Caixa 20 g – Com 10 Saquinhos	Março/24	4,20	63,00
Valor Total R\$				3.441,20	

Obs.:

- Favor entregar/devolver este orçamento no prazo de até 05 dias.

- Para a empresa que apresentar a melhor opção de valores global será solicitado os seguintes documentos para elaboração de processo de Dispensa de Licitação:

DA HABILITAÇÃO: Para fins de habilitações fiscal, social e trabalhista, a proponente apresentou a seguinte documentação:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal (CICAD e/ou Alvará) se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agente público.

CÂMARA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DO
OESTE: 9571953000010
9

Sandra Regina Lenz
Assistente Administrativo

Jorge Supermercado Ltda
Fone: 45 3257-1460
ENTRE RIOS DO OESTE
01.803.179/0001-76

Subtotal

AGUA MIN.HAVAI 20LT S/GAS C/DEVOLUCAO GA	1	50 x	R\$ 11,49	574,50
AGUA MIN.ITAIPU 500ML S/GAS	1	720 x	R\$ 1,58	1.137,60
AGUA MIN.ITAIPU 500ML C/GAS	1	720 x	R\$ 1,75	1.260,00
CAFÉ MELITTA 500G TRAD	1	40 x	R\$ 16,95	678,00
CHA Q-VITA 10GR CAPIM CIDREIRA	1	15 x	R\$ 4,03	60,45
CHA MATE LEAO 30GR.ERVA DOCE	1	15 x	R\$ 7,05	105,75

Produto atualizado com sucesso!

Valor dos itens: R\$ 42,85

Taxa cobrada pela loja (%): R\$ 0,00

Subtotal: R\$ 42,85

3.816,30

<https://superitaipu.com.br/loja/checkout/carrinho/>

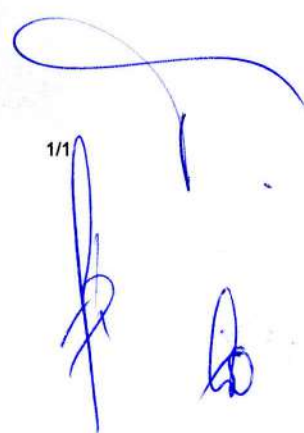
Super Itaipu

Avenida Brasil, 2230, Centro, 85.892-000

Santa Helena IPR.

CNPJ: 04.027.450/0001-29

1/1



Carrinho

Faltam R\$ 315,97 para Frete Grátis

Sub-total

R\$ 34,03

Entrega (Loja - Retirada na Loja | Compre & Retire)

R\$ 0,00

Total do Pedido

R\$ 34,03

[Ir para Checkout](#)

Feedback

Item

Qtd

Sub-total

in Cristal Select 5l

- 1 +

[Conheça o Grupo](#) R\$ 6,99© Você está na loja | Toledo - Paraná [Trocar loja](#)

R\$ 6,99

 $x 4 = 27,96 (20 \text{ litros}) \times 50 =$

R\$ 1.398,00

in Cristal Select 500ml

- 1

R\$ 1,29 $\times 720 =$ R\$ 928,80

R\$ 1,29

Ineral Crystal Select
is 500ml

- 1 +

R\$ 1,39 $\times 720 =$ R\$ 1.000,80

R\$ 1,39

Plitta Tradicional 500g

- 1 +

R\$ 14,98 $\times 40 =$ R\$ 599,20

8

io Capim Cidreira com
lades

- 1 +

R\$ 4,69 $\times 15 =$ R\$ 70,35

R\$ 4,69

io Erva Doce Sachê com
lades

- 1 +

R\$ 4,69 $\times 15 =$ R\$ 70,35

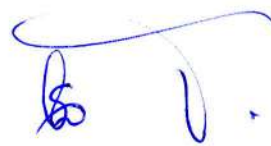
R\$ 4,69

R\$ 4.067,50

[Limpar Carrinho de Compras](#)[Atualizar Carrinho](#)

			Subtotal
AGUA MINERAL ITAIPU S/GAS 10LT	1	$16,29 \times 2 = 32,58$	R\$ 16,29
		$32,58 \times 50 =$	$\rightarrow 1.629,00$
AGUA MINERAL PERVILLE S/GAS 500ML	1	$720 \times$	R\$ 1,19 = 856,80
AGUA MINERAL PERVILLE C/GAS 500ML	1	$720 \times$	R\$ 1,49 = 1.072,80
CAFE MELITTA TRADICIONAL TORRADO MOIDO VACUO 500G	1	$40 \times$	R\$ 17,58 = 703,20
CHA LEAO CAPIM CIDREIRA C/10 10G	1	$15 \times$	R\$ 4,39 = 65,85
CHA DR.OETKER ERVA DOCE NACIONAL C/10 20G	1	$15 \times$	R\$ 8,49 = 127,35
			R\$ 4.455,00
Valor dos itens: R\$ 49,43			
Taxa cobrada pela loja (%): R\$ 0			
Subtotal: R\$ 49,43			

Supermercado Sede I, avenida Maripá, 2320, Centro
Marechal Cândido Rondon
CNPJ: 81.584.278/0010-46



**Termo de Referência****TERMO DE REFERÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL
Processo Administrativo nº 04/2024****1. DO OBJETO**

1.1. **Contratação de empresa de vendas de produtos de copa e cozinha para manutenção da Câmara Municipal.**

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse, com base no Capítulo V, da Lei 14.133 de 2021.

1.3. Será desclassificada a proposta que não contiver a descrição precisa do serviço ofertado equivalente à do serviço solicitado neste edital.

1.4. O presente processo será realizado com 6 (seis) itens.

1.5. O critério de julgamento adotado será menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

1.6. Descrição dos itens a serem adquiridos:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	Forma de Entrega
1	50	Unidade	Galão de água mineral natural sem gás 20 litros	Semanalmente conforme solicitação
2	720	Unidade	Água Mineral Sem Gás 510ml com validade superior a 6 meses	240 und – março/24 240 und – julho/24 240 und – novembro/24
3	720	Unidade	Água Mineral Com Gás 510ml com validade superior a 4 meses	240 und – março/24 240 und – julho/24 240 und – novembro/24
4	40	Unidade	Café Torrado e Moído, Tradicional, embalado a vácuo 500gr similar ou superior a Melitta	Março/24
5	15	Unidade	Chá de Capim Cidreira Caixa 10g – Com 10 Saquinhos	Março/24
6	15	Unidade	Chá Erva Doce Nacional Caixa 20 g – Com 10 Saquinhos	Março/24

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Os bens/serviços a serem contratados atendem a classificação de bem de consumo comum, por se tratarem de bens/serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado com base nos levantamentos realizados, conclui-se que a solução para atender o objeto deste estudo é a realização de processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, em sua forma presencial, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição se faz necessária para suprir as necessidades da Câmara Municipal para a manutenção das suas atividades. Os produtos de gêneros alimentícios (água, chá e café) irão atender as demandas nas sessões, reuniões, visitas públicas e entre outras atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal. A quantidade solicitada foi baseada no histórico de consumo dos anos anteriores e também considerando reuniões, visitas entre atividades.

Quanto ao valor o mesmo deverá encontrar-se em patamares justos e compatíveis com o mercado, inclusive resultando na proposta de menor valor global diante da cotação efetuada.

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos alimentos é de até 10 (Dez) dias, contados da data de notificação da empresa que se dará mediante envio da nota de empenho e cronograma de entregas conforme tabela do item 1.6, em remessa parcelada conforme a necessidade, nos seguintes endereços possíveis:

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, na rua Amazonas, n.º 790, Centro de Entre Rios do Oeste –Pr. local indicado pelo solicitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Pág

000003

Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Termo de Referência

O prazo de validade dos produtos, critérios de aceitação dos produtos deverão respeitar o disposto para o seu grupo, conforme o tópico 11.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato.
- 5.2. A contratada deverá comunicar à Administração da Câmara Municipal na pessoa do Gestor de Contrato ou Ordenador solicitante, com no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.3. A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.5. A contratada deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos entregados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.6. Solicitar à contratada os esclarecimentos que julgar necessários quanto ao objeto contratado e à execução contratual.
- 6.7. Comunicar à Contratada qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas neste Termo de Referência e no respectivo Contrato, determinando as medidas saneadoras necessárias à sua imediata regularização.
- 6.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos;
- 6.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.10. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.12. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 30 (trinta dias) após o recebimento do objeto;
- 6.13. A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.14. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da Contratada.
- 6.15. Para o recebimento dos produtos a Câmara Municipal designa a servidora **Sandra Regina Lenz**, que fará a conferência na hora do recebimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.2. Efetuar a entrega do objeto conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos;
- 7.3. Emitir nota fiscal de material, na qual deverão constar as indicações referentes a descrição do bem/serviço entregue, quantidade e valor;
- 7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.6. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Câmara Municipal;



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Termo de Referência

- 7.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
- 7.8. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, assim que for identificada qualquer falha na instalação.
- 7.9. Comunicar por escrito a Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 7.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.11. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a refazer ou substituir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 7.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Câmara Municipal, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 7.13. A contratada deverá entregar a nota fiscal eletrônica obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, através do Certificado de Registro Cadastral – CRC do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema deverá vir acompanhada das certidões negativas Federal (conjunta Tributos federais e INSS), Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação para regularidade fiscal e trabalhista, devendo discriminar na nota fiscal os descontos como INSS, ISS (se for o caso) e Imposto de Renda conforme Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 154 de 24 de agosto de 2023 e demais legislações.
- 7.14. Durante o período de garantia do produto e serviço, a contratada deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação expedida pela Câmara Municipal.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

- 9.1. Para fins de habilitações fiscal, social e trabalhista, a proponente apresentou a seguinte documentação:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal (CICAD e/ou Alvará) se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agente público

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da instituição para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato designado.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Termo de Referência**11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

11.1. Os produtos deverão ser rotulados de acordo com a legislação vigente.

11.2 No rótulo da embalagem deverá constar as seguintes informações:

11.2.1. Identificação do produto, inclusive marca;

11.2.2. Nome e endereço do fabricante;

11.2.3. Data de fabricação do produto e data de validade ou prazo para consumo;

11.2.4. Componentes do produto, inclusive tipo e código dos aditivos, caso utilizados;

11.2.5. Peso líquido;

11.2.6. Número do registro do produto no órgão competente (Serviço de Inspeção Federal - SIF do Ministério da Agricultura ou Serviço de Inspeção do Paraná - SIP da Secretaria de Estado da Agricultura ou Serviço de Inspeção Municipal de Entre Rios do Oeste – SIM da Secretaria Municipal de Agricultura para produtos de origem animal;

11.2.7. Número do lote, se utilizado.

11.3. Para produtos que tem sua validade de 1 (um) ano ou mais, no ato da entrega apenas 40% deste tempo deverá ter ocorrido, tendo assim, no mínimo ainda 60% da sua validade;

11.4. Para produtos que tem sua validade inferior a 1 (um) ano, no ato da entrega apenas 20% deste tempo deverá ter ocorrido, tendo assim, no mínimo ainda 80% da sua validade.

11.5. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.7. Os bens serão recebidos definitivamente pelo responsável no verso da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo.

11.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 A contratada e a contratante devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

12.1.1. **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

12.1.2 **Prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

12.1.3. **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

12.1.4. **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

12.1.5. **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

12.1.6. **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela contratada.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A contratada deverá entregar a nota fiscal eletrônica obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, através do Certificado de Registro Cadastral – CRC do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema deverá vir acompanhada das certidões negativas Federal (conjunta Tributos federais e INSS), Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação para regularidade fiscal e



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Termo de Referência

trabalhista, devendo discriminar na nota fiscal os descontos como INSS, ISS (se for o caso) e Imposto de Renda conforme Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 154 de 24 de agosto de 2023 e demais legislações.

13.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{(TX)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções administrativas serão executadas conforme os termos da Lei nº 14.133/21 e posteriores atualizações, e conforme minuta de contrato padrão desta municipalidade.

17. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

17.1 Para levantamento das quantidades foi levados em consideração as seguintes considerações:

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**

Pág

000013

Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Termo de Referência

- Histórico de consumo dos anos anteriores conforme segue.

Item	Descrição	Anos			
		2020	2021	2022	2023
1	Galão de água mineral natural sem gás 20 litros	45	60	57	48
2	Água Mineral Sem Gás 510ml com validade superior a 6 meses	528	720	720	720
3	Água Mineral Com Gás 510ml com validade superior a 4 meses	72	396	660	576
4	Café Torrado e Moído, Tradicional, embalado a vácuo 500gr similar ou superior a Melitta	16	60	60	40
5	Chá de Capim Cidreira Caixa 10g – Com 10 Saquinhos	6	12	12	15
6	Chá Erva Doce Nacional Caixa 20 g – Com 10 Saquinhos	6	12	12	15

18. LEVANTAMENTO DE MERCADO

18.1 Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Foram realizadas pesquisas, afim de levantar o preço estimado para o processo. Foram enviados e-mails para várias empresas conforme segue:

Solicitação de Orçamento

Você encaminhou esta mensagem em Qua, 06/03/2024 08:21



Câmara Municipal Entre Rios do Oeste-Pr
Para: superbeiralago@terra.com.br

Responder Responder a todos Encaminhar

Qua, 06/03/2024 08:20

Solicitação de Orçamento.pdf
119 KB

Bom dia!

Segue em anexo a solicitação de Orçamento.

Solicitação de Orçamento



Câmara Municipal Entre Rios do Oeste-Pr
Para: jorgesupermercado@gmail.com

Responder Responder a todos Encaminhar

Qua, 06/03/2024 08:20

Solicitação de Orçamento.pdf
116 KB

Bom dia!

Segue em anexo a solicitação de Orçamento.

Solicitação de Orçamento



Câmara Municipal Entre Rios do Oeste-Pr
Para: Supermercadoer@hotmail.com

Responder Responder a todos Encaminhar

Qua, 06/03/2024 08:21

Solicitação de Orçamento.pdf
116 KB

Bom dia!

Segue em anexo a solicitação de Orçamento.

As empresas que responderam os e-mails foram as seguintes:

Razão Social	Jorge Supermercado Ltda
CNPJ	04.803.179/0001-76

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**

Pág 000084

Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Termo de Referência

Endereço	Rua: Tocantins, 764, Centro – Entre Rios do Oeste – Pr
Contato	jorgesupermercado@gmail.com Fone: 3257-1460 Whatsapp: 45 99810-8396

Razão Social	Supermercado Beira Lago Ltda
CNPJ	84.996.586/0001-86
Endereço	Rua: Tocantins, 733, Centro – Entre Rios do Oeste – Pr
Contato	superbeiralago@terra.com.br Fone: 3257-1267

Foi realizado levantamento de preços nos seguintes sites:

Razão Social	Cooperativa Agroindustrial Copagril
CNPJ	81.584.278/0010-46
Endereço	Av. Maripá, 2320, Marechal Cândido Rondon - Pr
Site	https://supermercado.copagril.com.br/loja/

Razão Social	Companhia Sulamericana de Distribuição – Amigão Supermercados
CNPJ	11.517.841.0026-45
Endereço	Av. Maripá, 5267, Toledo - Pr
Site	https://www.amigao.com/toledo/?gad_source=1&qclid=EAlalQobChMI7pG476vshAMVcAGtBh0MqQdPEAAAYASAAEgJQGvD_BwE

Razão Social	J.P. Gasperini e Cia. Ltda – Supermercado Itaipu
CNPJ	04.027.450/0001-29
Endereço	Av. Brasil, 2230, Centro, Santa Helena - Pr
Site	https://superitaipu.com.br/loja/

Tabela dos orçamentos recebidos:

Item	Quant	Descrição	Supermercado Beira Lago		Jorge Supermercado		Super Itaipu		Amigão Supermercado		Supermercado Copagril	
			V. unt	V. Total	V. unt	V. Total	V. unt	V. Total	V. unt	V. Total	V. unt	V. Total
1	50	Galão de água mineral natural sem gás 20 litros	13,00	650,00	12,30	615,00	11,49	574,50	27,96	1.398,00	32,58	1.629,00
2	720	Água Mineral Sem Gás 510ml com validade superior a 6 meses	1,20	864,00	1,22	878,40	1,58	1.137,60	1,29	928,80	1,19	856,80
3	720	Água Mineral Com Gás 510ml com validade superior a 4 meses	1,30	936,00	1,48	1.065,60	1,75	1.260,00	1,39	1.000,80	1,49	1.072,80
4	40	Café Torrado e Moído, Tradicional, embalado a vácuo 500gr similar ou superior a Melitta	16,89	675,60	18,98	759,20	16,95	678,00	14,98	599,20	17,58	703,20
5	15	Chá de Capim Cidreira Caixa 10g – Com 10 Saquinhos	3,60	54,00	4,00	60,00	4,03	60,45	4,69	70,35	4,39	65,85
6	15	Chá Erva Doce Nacional Caixa 20 g – Com 10 Saquinhos	3,60	54,00	4,20	63,00	7,05	105,75	4,69	70,35	8,49	127,35
Valor Total Global			R\$ 3.233,60		R\$ 3.441,20		R\$ 3.816,30		R\$ 4.067,50		R\$ 4.455,00	

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1 O valor estimado para contratação é de R\$ 3.233,60 (três mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50	Unidade	Galão de água mineral natural sem gás 20 litros	13,00	650,00
2	720	Unidade	Água Mineral Sem Gás 510ml com validade superior a 6 meses	1,20	864,00
3	720	Unidade	Água Mineral Com Gás 510ml com validade superior a 4	1,30	936,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**

Pág 8 000015

Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

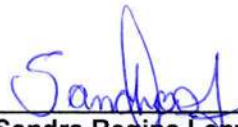
Termo de Referência

			meses		
4	40	Unidade	Café Torrado e Moído, Tradicional, embalado a vácuo 500gr similar ou superior a Melitta	16,89	675,60
5	15	Unidade	Chá de Capim Cidreira Caixa 10g – Com 10 Saquinhos	3,60	54,00
6	15	Unidade	Chá Erva Doce Nacional Caixa 20 g – Com 10 Saquinhos	3,60	54,00

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS****3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO****3.3.90.30.07.00 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS****3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA**

Entre Rios do Oeste, 12 de Março de 2024.



Neimar José Krone
Presidente

Sandra Regina Lenz
Assistente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**

Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Pág 1 / 1

000016

Fase Preparatória**REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE PARECERES E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

De: Secretaria Administrativa

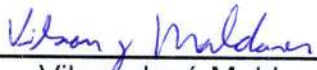
Para: Contabilidade/ Procuradoria Jurídica/ Gabinete do Presidente

Vimos gentilmente solicitar à Contabilidade/ Procuradoria Jurídica/ Gabinete do Presidente, para que seja realizada análise do Termo de Referência, emissão de pareceres e autorização de compra, referente à: **contratação de empresa de vendas de produtos de copa e cozinha para manutenção da Câmara Municipal**, de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021.

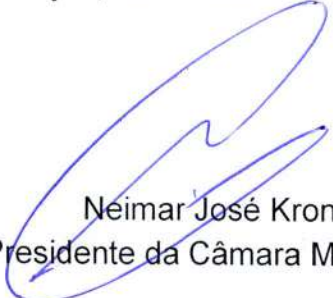
Entre Rios do Oeste, 12 de março de 2024.


Sandra Regina Lenz
Assistente Administrativo

Contabilidade	Solicitação Recebida em:	Parecer Emitido em:
 Leandro Mick Contador	<u>13 / 03 / 2024</u>	<u>13 / 03 / 2024</u>

Procuradoria Jurídica	Solicitação Recebida em:	Parecer Emitido em:
 Vilson José Maldaner Procurador Jurídico	<u>13 / 03 / 2024</u>	<u>13 / 03 / 2024</u>

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a realização de processo licitatório para a **contratação de empresa de vendas de produtos de copa e cozinha para manutenção da Câmara Municipal**, nos termos da Lei N.º 14.133/2021, e alterações subsequentes.


Neimar José Krone
Presidente da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**

Pág 1 / 1

Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Parecer Contábil

Entre Rios do Oeste - PR, 13 de março de 2024.

Da: Contabilidade da Câmara Municipal

Para: Secretaria Administrativa do Legislativo Municipal

Assunto: Parecer Contábil referente à contratação de empresa de vendas de produtos de copa e cozinha para manutenção da Câmara Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Informo que há recursos orçamentários e disponibilidade financeira para contratação de empresa de vendas de produtos de copa e cozinha, totalizando R\$ 3.233,60 (Três mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Ratifico os desdobramentos dos elementos de despesas para empenhamento abaixo:

01.031.0001.2001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

3.3.90.30.07.12 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

Atenciosamente,



Leandro Mick
Contador Público





CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Amazonas, 790 – Fone/Fax: (45) 3257- 1255 CEP 85988-000 – Entre Rios do Oeste – PR

PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04/2024

PARECER JURÍDICO

Considerando os tramites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório para contratação de empresa objetivando o fornecimento de copa e cozinha para Câmara Municipal totalizando um valor de R\$3.233,60 (três mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

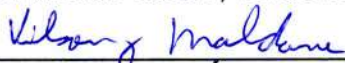
Inicialmente, cumpre salientar que o setor de Contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face as obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária prevista na Lei de meios vigente.

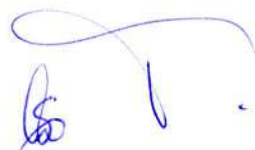
Dentro da análise do processo apresentado até esta data, entendo que os documentos estão em consonância com lei de licitações, os critérios de apresentação de proposta também estão concernentes com a legalidade, conforme Termo de Referência.

Assim, com base nas razões do parecer, o Procurador Jurídico da Câmara Municipal, é favorável ao processo de dispensa de licitação, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II, pois os valores estão nos limites traçados neste dispositivo, com finalidade de contratação de empresa para o fornecimento de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste.

É o parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses da Câmara Municipal.

Entre Rios do Oeste, 13 de março de 2024.


VILSON JOSÉ MALDANER
OAB/PR 45.753
Procurador Jurídico





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 84996586000186

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

A handwritten signature in blue ink is located on the right side of the page, above the footer. The signature is stylized and appears to be a single continuous stroke.

A second handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. This signature is also stylized and appears to be a single continuous stroke.



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Pág 1 / 1

000020

Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Folha de Rosto

DOCUMENTAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.996.586/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO BEIRA LAGO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO BEIRA LAGO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TOCANTINS	NÚMERO 733	COMPLEMENTO PREDIO
---------------------------	---------------	-----------------------

CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3257-1267
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2024 às 13:58:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	84.996.586/0001-86
NOME EMPRESARIAL:	SUPERMERCADO BEIRA LAGO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$70.000,00 (Setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	TAIS REGINA SCHLINDWEIN HEIDRICH		
Qualificação:	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)		
Nome do Repres. Legal:	ROSANI LUISA ANDERLE SCHLINDWEIN	Qualif. Rep. Legal:	14-Mãe

Nome/Nome Empresarial:	ROSANI LUISA ANDERLE SCHLINDWEIN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JULIA LUIZA SCHLINDWEIN		
Qualificação:	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)		
Nome do Repres. Legal:	ROSANI LUISA ANDERLE SCHLINDWEIN	Qualif. Rep. Legal:	14-Mãe

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/03/2024 às 14:00 (data e hora de Brasília).



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS**

45100047-07

Inscrição CNPJ

84.996.586/0001-86

Início das Atividades

05/1992

Empresa / EstabelecimentoNome Empresarial **SUPERMERCADO BEIRA LAGO LTDA - ME**Título do Estabelecimento **SUPERMERCADO BEIRA LAGO**Endereço do Estabelecimento **RUA TOCANTINS, 733 - CENTRO - CEP 85988-000
FONE: (45) 3257-1267**Município de Instalação **ENTRE RIOS DO OESTE - PR, DESDE 01/1993
(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS**

4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES

1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM
PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIAAtividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E
ACESSORIOS

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
RECREATIVOS**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	065.548.319-59	TAIS REGINA SCHLINDWEIN	SÓCIO
CPF	015.125.739-65	ROSANI LUISA ANDERLE SCHLINDWEIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	065.548.299-70	JULIA LUIZA SCHLINDWEIN	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 11/04/2024.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 45100047-07**Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
12/03/2024 15:30:45Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE a sua atualização cadastral.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

SECRETARIA DA FAZENDA

CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 211	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2005
NOME / RAZÃO SOCIAL SUPERMERCADO BEIRA LAGO LTDA ME		
NOME FANTASIA / SOBRENOME		
LOGRADOURO Rua Tocantins	NUMERO 733	COMPLEMENTO
CEP 85.988-000	BAIRRO AREA CENTRAL	MUNICÍPIO Entre Rios do Oeste
		ESTADO PR
ATIVIDADE PRINCIPAL Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante Comércio varejista de laticínios e frios Comércio varejista de carnes açougues Comércio varejista de bebidas Comércio varejista de hortifrutigranjeiros Comercio varejista especiliazado de equipamentos e suprimentos de informatica Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comercio varejista de artigos de armarinho Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		
CPF/CNPJ 84.996.586/0001-86	RG / INSC. ESTADUAL	
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL ELCIO LUIZ ZIMMERMANN		

Emitido em: 12 de março de 2024 15:34:28
Validade de 12 meses.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO BEIRA LAGO LTDA
CNPJ: 84.996.586/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:09 do dia 27/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2024.

Código de controle da certidão: 34A1.DC1A.5F59.3923

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000026

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033044748-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 84.996.586/0001-86

Nome: **SUPERMERCADO BEIRA LAGO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**

C.N.P.J.: 95.719.449/0001-10

Rua Tocantins, Nº 600 - AREA CENTRAL - CEP: 85.988-000 Entre Rios do Oeste - PR

000027

DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA
Nº 811/2024**Nome do Requerente:****Razão Social:** SUPERMERCADO BEIRA LAGO LTDA ME**CPF/CNPJ:** 84.996.586/0001-86**Endereço:** Rua Tocantins**Bairro:** AREA CENTRAL**Complemento:****Cidade:** Entre Rios do Oeste - PR

Nº: 733

Finalidade: PROVA DE REGULARIDADE**Observação:**

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Entre Rios do Oeste PR quarta-feira, 13 de março de 2024 às 11:25 hs.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 13/05/2024
Certidão Concedida Gratuitamente

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda
(www.entrieriosdoeste.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-ERABCYCIGQRLHK-7
cadastrar instrução normativa
Emitida no Portal do Cidadão

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 84.996.586/0001-86
Razão Social: SUPERCADADO BEIRA LAGO LTDA ME
Endereço: RUA TOCANTINS 733 / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2024 a 06/04/2024

Certificação Número: 2024030819551448701885

Informação obtida em 12/03/2024 14:07:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO BEIRA LAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) —
CNPJ: 84.996.586/0001-86
Certidão n°: 17152996/2024
Expedição: 12/03/2024, às 14:08:28 —
Validade: 08/09/2024 — 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPERMERCADO BEIRA LAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 84.996.586/0001-86, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

À Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

DECLARAÇÃO – SÚMULA VINCULANTE N.º 13 STF

A empresa Supermercado Beira Lago Ltda, escrita sob o CNPJ n.º 84.996.586/0001-86, sob as penas da Lei, que em atendimento ao disposto na Súmula Vinculante N.º 13, do Supremo Tribunal Federal, ao previsto no artigo 54, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal, e artigo 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Entre Rios do Oeste, **DECLARA:** que não possui em seu quadro Social, cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor do Município de Entre Rios do Oeste investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou que receba função gratificada ou de membro do Poder Legislativo em todas as esferas da Administração Pública, União, Estado e Município.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

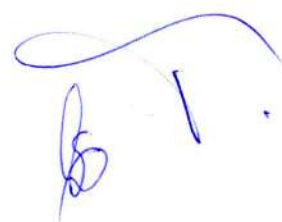
Entre Rios do Oeste, 12 de março de 2024.



Supermercado Beira Lago Ltda

DEMONSTRATIVO DO GRAU DE PARENTESCO PARA FINS DE NEPCTISMO

Formas de Parentesco		Grau de Parentesco		
		1º Grau	2º Grau	3º Grau
Parentes Consanguíneos	Ascendentes	Pai e Mãe	Avô/ Avó	Bisavô/Bisavó
	Descendentes	Filho/Filha	Neto/ Neta	Bisneto/ Bisneta
	Em Linha Colateral	--	Irmão/ Irmã	Tio/ Tia (Materno e Paterno) Sobrinhos/
Parentes por afinidade	Ascendentes	Sogro/ Sogra/ Padrasto e Madrasta do Cônjuge	Pais dos sogros (Avô e Avó do cônjuge)	Avós dos sogros (Bisavó e Bisavó do cônjuge)
	Descendentes	Filho/Filha do cônjuge (neto/neta do cônjuge)	Filho/Filha do enteado(a) (neto/neta	Bisneto/ Bisneta do cônjuge
	Em Linha Colateral	--	Cunhado/ Cunhada	--



Data da consulta: 12/03/2024 14:09:17

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 84.996.586/0001-86

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: SUPERMERCADO BEIRA LAGO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

[+ Mais informações](#)[Voltar](#)[Gerar PDF](#)



PROCESSO DE DISPENSA

PARECER JURÍDICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO TERMO

CADASTRO DA LICITAÇÃO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE-PR



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Edital

PROCESSO DE COMPRAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2024

PROCESSO MODALIDADE DE DISPENSA N.º 01/2024

OBJETO: Contratação de empresa de vendas de produtos de copa e cozinha para manutenção da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/21, e alterações subsequentes.

DATA DE ABERTURA: 13 de março de 2024.

HORÁRIO: ÀS 14:40 HORAS



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Editais**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2024****PROCESSO N.º 04/2024**

DO OBJETO: Contratação de empresa de vendas de produtos de copa e cozinha para manutenção da Câmara Municipal.

DA CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.719.530/0001-09, com sede na Rua Amazonas, n.º 790, Centro, representado pelo Presidente da Câmara o Senhor **NEIMAR JOSÉ KRONE**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.749.989-XX, residente e domiciliado em Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná.

DA CONTRATADA: **SUPERMERCADO BEIRA LAGO LTDA**, inscrita no CNPJ: 84.996.586/0001-86, com sede na Rua Tocantins, 733 – Entre Rios do Oeste – PR – CEP 85.988-000, neste ato representada pela Sócia-Administradora, a Sra. **Rosani Luisa Anderle Schlindwein**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º XXX.125.739-XX, domiciliada na cidade de Entre Rios do Oeste – PR.

DA JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para suprir as necessidades da Câmara Municipal para a manutenção das suas atividades. Os produtos de gêneros alimentícios (água, chá e café) irão atender as demandas nas sessões, reuniões, visitas públicas e entre outras atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal. A quantidade solicitada foi baseada no histórico de consumo dos anos anteriores e também considerando reuniões, visitas entre atividades.

Quanto ao valor o mesmo deverá encontrar-se em patamares justos e compatíveis com o mercado, inclusive resultando na proposta de menor valor global diante da cotação efetuada.

DO VALOR: O valor global do presente processo é de R\$ 3.233,60 (três mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Galão de água mineral natural sem gás 20 litros	Un.	50	13,00	650,00
2	Água Mineral Sem Gás 510ml com validade superior a 6 meses	Un.	720	1,20	864,00
3	Água Mineral Com Gás 510ml com validade superior a 4 meses	Un.	720	1,30	936,00
4	Café Torrado e Moído, Tradicional, embalado a vácuo 500gr similar ou superior a Melitta	Un.	40	16,89	675,60
5	Chá de Capim Cidreira Caixa 10g – Com 10 Saquinhos	Un.	15	3,60	54,00
6	Chá Erva Doce Nacional Caixa 20 g – Com 10 Saquinhos	Un.	15	3,60	54,00

DO PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base no inciso II do artigo 75, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria, e se encontram em patamares justos e compatíveis com o mercado.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Edital

DA HABILITAÇÃO: Para fins de habilitações fiscal, social e trabalhista, a proponente apresentou a seguinte documentação:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal (CICAD e/ou Alvará) se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agente público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 13 de março de 2024.



Fabiano Luiz Rohde

Membro Equipe de Apoio



Thiago Souza Costa
Agente de Contratação

Sandra Regina Lenz
Membro Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Amazonas, 790 – Fone/Fax: (45) 3257- 1255 CEP 85988-000 – Entre Rios do Oeste – PR

PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

PROCESSO DE COMPRA Nº04/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PARECER JURÍDICO

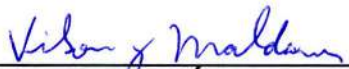
Considerando os tramites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório consubstanciado pela dispensa para contratação de empresa objetivando o fornecimento de copa e cozinha para Câmara Municipal totalizando um valor de R\$3.233,60 (três mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Dentro da análise do processo apresentado até esta data, entendo que o processo licitatório está em consonância com a lei de licitações.

Diante disso, entendo que o processo pode ter prosseguimento dentro das análises da legislação que devem ser seguidas, inclusive, com a publicação de todos os atos em conformidade com a lei licitatória. Podendo ser homologado o processo pelo Presidente da Câmara Municipal, convocando a empresa, SUPERMERCADO BEIRA LAGO LTDA, CNPJ: 84.996.586/0001-86, que apresentou a melhor proposta de preço, para assinatura do instrumento contratual.

É o parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses da Câmara Municipal.

Entre Rios do Oeste, 14 de março de 2024.


VILSON JOSÉ MALDANER
OAB/PR 45.753
Procurador Jurídico



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Termo de Ratificação**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB N.º 01/2024****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2024**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa de vendas de produtos de copa e cozinha para manutenção da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/21, e alterações subsequentes, em favor da empresa **SUPERMERCADO BEIRA LAGO LTDA**, inscrita no CNPJ: 84.996.586/0001-86. O valor global do presente contrato é de R\$ 3.233,60 (três mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos). DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base no inciso II do artigo 75 da lei nº. 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, sob o regime instituído pela Lei nº 14.133/21, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas, de acordo com o parecer do Procurador Jurídico da Câmara, e tendo em vista os elementos que compõe o seu processo.

Entre Rios do Oeste, 14 de março de 2024.



Neimar José Krone
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Extrato para Publicação do Termo de Ratificação**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2024 - PROCESSO N.º 04/2024**

OBJETO: Contratação de empresa de vendas de produtos de copa e cozinha para manutenção da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/21, e alterações subsequentes.

FORNECEDOR/CEDENTE: **SUPERMERCADO BEIRA LAGO LTDA**, inscrita no CNPJ: 84.996.586/0001-86.

RAZÕES DA ESCOLHA: Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio de parecer técnico.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base nas disposições do Art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições estipuladas no processo em epígrafe, sob o regime instituído pela Lei nº 14.133/2021, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas.

DO PAGAMENTO: R\$ 3.233,60 (três mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Publique-se. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 14 de março de 2024.



Neimar José Krone
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2674- 4 Pág.(s)

www.entreriosdoeste.pr.gov.br**EXTRATO DE ADITIVOS**

TERMO ADITIVO: 29/2024/01

Nº DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO – VALOR (EQUILÍBRIO) – CONTRATO Nº 221/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

CONTRATADO: DINAMICA MULTISERVICE LTDA

ADITAMENTO: FICA ALTERADO O VALOR MENSAL DE R\$ 19.450,96 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) PARA R\$ 20.798,72 (VINTE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM AMPARO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NO ARTIGO 37, INCISO XXI E NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ARTIGO 54 E SEQUINTE DA IN 05, DE 2017, CONFORME PEDIDO DA EMPRESA, JUNTAMENTE COM A ANÁLISE DE PLANILHA DE CUSTOS E O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

TERMO ADITIVO: 30/2024/02

Nº DO ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO – VALOR (EQUILÍBRIO) – CONTRATO Nº 221/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

CONTRATADO: DINAMICA MULTISERVICE LTDA

ADITAMENTO: FICA CONCEDIDO O PAGAMENTO DE FORMA RETROATIVA RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 NO VALOR DE R\$ 1.347,76 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), CONSIDERANDO A CCT - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PRO00232/2024, COM AMPARO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NO ARTIGO 37, INCISO XXI E NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ARTIGO 54 E SEQUINTE DA IN 05, DE 2017, CONFORME PEDIDO DA EMPRESA, JUNTAMENTE COM A ANÁLISE DE PLANILHA DE CUSTOS E O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

ARI ALOISIO MALDANER
PREFEITO**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL**
EDIÇÃO 2024**EQUIPES VENCEDORAS CATEGORIA LIVRE**

Classificação	Valor do Prêmio	Equipe	Responsável indicado para receber o Prêmio
1º	R\$ 1.000,00	Brilha Inox	Elton Melo Paulo CPF: XXX.574.699-XX
2º	R\$ 700,00	Borracharia do Kiko/ ASC INOX	Claudemir Dieger Wilhelm CPF: XXX.524.729-XX
3º	R\$ 500,00	Os meninos da Vila	Eduardo Adriano Dill CPF: XXX.452.719-XX

EQUIPES VENCEDORAS CATEGORIA VETERANO

Classificação	Valor do Prêmio	Equipe	Responsável indicado para receber o Prêmio
1º	R\$ 1.000,00	Palmeirinhas	Carlos José Bamberg CPF: XXX.574.699-XX
2º	R\$ 700,00	Germania Artefatos de cimento/ Agropeças Oeste/ Agropecuária Oeste/ Dr. Alcinei Odontologia	Giovani Malavazi Fim CPF: XXX.524.729-XX
3º	R\$ 500,00	Rancho Gaúcho	Fernando Luciano Klein CPF: XXX.452.719-XX

EQUIPES VENCEDORAS CATEGORIA FEMININO

Classificação	Valor do Prêmio	Equipe	Responsável indicado para receber o Prêmio
1º	R\$ 800,00	Sidnei Bortolini/ Mercado Beira Lago/ Laboratório Confiança	Cristiane Benovit Dragueti CPF: XXX.574.699-XX
2º	R\$ 500,00	Ls Celulares/ Síla Maria	Monica Maria Engelsing Wessling CPF: XXX.524.729-XX
3º	R\$ 400,00	KRH solar/ Jorge Supermercado	Eduarda Regina Maldaner de Souza CPF: XXX.452.719-XX

Entre Rios do Oeste-PR, em 14 de março de 2024

Viro Francisco Lerner
Secretário de Esportes Lazer e Turismo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.
A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.entreriosdoeste.pr.gov.br

Rua Tocantins, 600, Centro
CEP 85.988-000
Fone/Fax: (45) 3257-1268
E-mail: gabinete@pmerios.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2024

PROCESSO MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE N.º 03/2024

OBJETO: Contratação de empresa visando o pagamento de taxa de inscrição para participação no curso: O índice de efetividade da Gestão Municipal – IEG-M; a fiscalização legislativa e a internet como ferramenta; informações sobre o ordenamento jurídico sobre a Lei 14.192/2021; e condutas vedadas aos Agentes Públicos de acordo com a legislação eleitoral.

CONTRATADA: LG Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, inscrito no CNPJ sob n.º 18.036.852/0001-02.

RAZÕES DA INEXIGIBILIDADE: O valor a ser gasto pela contratação está de acordo com a Lei nº 14.133/21, Caput do Art. 74, inciso III alínea "f". Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; "... f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00 (Mil oitocentos e noventa reais),

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Publique-se: Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 14 de março de 2024.

Neimar José Krone
Presidente**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2024 - PROCESSO N.º 04/2024

OBJETO: Contratação de empresa de vendas de produtos de copa e cozinha para manutenção da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/21, e alterações subsequentes.

FORNECEDOR/CEDEnte: SUPERMERCADO BEIRA LAGO LTDA, inscrita no CNPJ: 84.996.586/0001-86.

RAZÕES DA ESCOLHA: Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio de parecer técnico.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base nas disposições do Art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições estipuladas no processo em epígrafe, sob o regime instituído pela Lei nº 14.133/2021, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas.

DO PAGAMENTO: R\$ 3.233,60 (três mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Publique-se: Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 14 de março de 2024.

Neimar José Krone
Presidente



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Ano*

2024

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

1

Modalidade*

Processo Dispensa

Número edital/processo*

4

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Contratação de empresa de vendas de produtos de copa e cozinha para manutenção da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/21, e alterações subsequentes.

Dotação Orçamentária*

0100101031000120013390300712

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

3.233,60

Data Publicação Termo ratificação

14/03/2024

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 4274702936 (Logout)